



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 858 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012



AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A AMPLIAR O NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES PARA O CARGO DE ANALISTA ADMINISTRATIVO EM CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Corumbiara aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ampliar o número de vagas para o cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO EM CONVÊNIOS passando de seu atual número para o total de duas vagas.

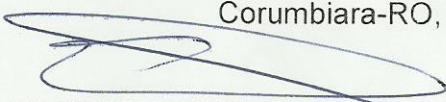
Art. 2º - Fica criado mais uma vaga para o cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO EM CONVÊNIOS, conforme Lei Municipal 771 de 16 de agosto de 2010, Anexo I, que incorporará aos Anexos I, V e VI da Lei Municipal nº 517 de 31/01/2006.

Art. 3º - Fica estabelecido que as atribuições para o cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO EM CONVÊNIOS, serão as mesmas já dispostas no DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL nº. 080 de 21 de setembro de 2010 bem como a carga horária e demais requisitos discriminados no respectivo Decreto.

Art. 4º - Fica estabelecido que o salário a ser pago para o cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO EM CONVÊNIOS, subordinado à SEMAD – Secretaria Municipal de Administração, será o mesmo determinado no Anexo I da Lei Municipal 771 de 16 de Agosto de 2010, com seus acréscimos legais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 30 de Novembro de 2012.


SILVINO ALVES BOAVENTURA

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Doc. nº 02102 em 30/11/12
Decret. nº 02102 em 30/11/12
Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port. nº 084/2010